



# GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 015/2023

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 128/2023

Data: 25 / 05 / 2023

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

  
Servido Responsável

Temos a honra de encaminhar a V. Exa., para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o reajuste salarial a ser concedido a todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Altaneira-CE.

A recomposição salarial é importante para que os vencimentos dos servidores não fiquem defasados frente à inflação, sendo importante salientar que a revisão geral anual encontra amparo no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Após realização de estudos próprios, chegou-se ao percentual no montante de 6,00% (seis por cento), valor este apto à recomposição salarial, sem que comprometa o quanto disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que se refere ao limite de gastos com a folha de pagamento do Município.

Certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores, no ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. E nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Altaneira - CE, 25 de maio de 2023



**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 128/2023

Data: 25 / 05 / 2023

  
Servido Responsável

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

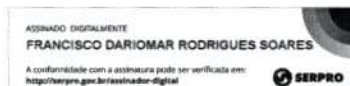
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica Autorizado o Reajuste de **6% (seis por cento)** no vencimento base dos servidores civis do Poder Executivo municipal de Altaneira-CE que percebem acima do salário mínimo, conforme anexo I.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2023.



**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

CARGOS	SIMB	SALARIO ATUAL	VALOR DE 6%	TOTAL
Agente Administrativo	AAD	R\$1.602,29	R\$96,14	R\$1.698,43
Assistente Social	ASO	R\$2.296,85	R\$137,81	R\$2.434,66
Auxiliar de Enfermagem	ASE	R\$1.335,23	R\$ 80,11	R\$1.415,34
Auxiliar Administrativo	AXD	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34
Digitador	DIG	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34
Eletricista	ELE	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34
Enfermeiro	ENF	R\$3.763,82	R\$225,83	R\$3.989,65
Fisioterapeuta	FIS	R\$2.296,85	R\$137,81	R\$2.434,66
Motorista	MTA	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34
Nutricionista	NUT	R\$3.062,46	R\$183,75	R\$3.246,21
Odontólogo	OSP	R\$4.422,97	R\$265,38	R\$4.688,35
Operador de Máquina	OPM	R\$1.640,60	R\$98,44	R\$1.739,04
Psicólogo	PSC	R\$2.296,85	R\$137,81	R\$2.434,66
Técnico em Agropecuária	TAG	R\$1.640,60	R\$98,44	R\$1.739,04
Técnico em enfermagem	TEN	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34
Técnico em Informática	TCI	R\$1.640,60	R\$98,44	R\$1.739,04
Técnico de Higiene Dentário	THD	R\$1.335,23	R\$80,11	R\$1.415,34